

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

000 00 3360 J9

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 123.017, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 01/03/05/07, Quadra 45 sito a Rua F-12 esquina da Alameda Bernardes Guimarães, no SETOR FAICALVILLE, com a área total de 1.855,90m², medindo: 49,00m de frente para a Rua F-12; 54,00m de fundos dividindo com o lote 02/04/06/08; 29,60m pelo lado direito com a Alameda Bernardes Guimarães; 34,60m pelo lado esquerdo com a Rua F-12; e 7,07m pela linha de chanfrado. **PROPRIETÁRIO**: NEURIVALDO BERNARDES DA ROCHA, CPF nº 193.077.801-53, CI nº 822.483-SSP/GO, brasileiro, fazendeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Sra **MARIA INÊS MOREIRA ROCHA** residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R3-84.646/84.653 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

**Av1-123.017 - Goiânia, 18 de Fevereiro de 1.998.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, tendo em vista a CND do INSS nº 727311, de 10/02/98, e as Certidões de Lançamentos nºs 121.620 a 121.626, expedidas pela Prefeitura Local, em 13/02/98, para consignar a construção de 07 (sete) casas residenciais contendo cada uma a seguinte divisão interna: GARAGEM, SALA, 03 (TRÊS) QUARTOS SENDO 01 TIPO SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL, CIRCULAÇÃO e COZINHA; com: 667,17m² de área total construída, nos valores venais de R\$ 17.962,00 - cada uma respectivamente. Dou fé. O Oficial.

**R2-123.017 - Goiânia, 18 de Fevereiro de 1998.** A requerimento do proprietário acima qualificado, datado de 27/01/98, e à vista dos documentos exigidos no Art. 7º da Lei 4.591, de 16/12/64, e que ficam arquivados nesta Serventia, fica Instituído o Condomínio por Unidades Autônomas sobre o imóvel objeto desta matrícula, denominado "**RESIDENCIAL DON PEDRO II**", devidamente regulado pela convenção registrada no Livro 03 sob nº 4.944, cujo custo estimativo da obra foi orçado em R\$ 96.913,11 - ficando as unidades referidas na Av1 acima, identificadas e individualizadas em **CASA 01, CASA 02, CASA 03, CASA 04, CASA 05, CASA 06 e CASA 07.** Demais condições e especificações gerais consta do Processo de Instituição arquivado nesta Serventia. Dou fé. O Oficial.

**Av3-123.017 - Goiânia, 06 de fevereiro de 2004.** Procedo a esta averbação para encerrar a presente matrícula, tendo em vista que todas as unidades autônomas nela mencionadas foram alienadas, conforme se vê da ficha auxiliar, em anexo. Dou fé. O Suboficial.

### "RESIDENCIAL DON PEDRO II"

| UNIDADES | Á          | R          | E      | A      | S      | E         | M     | M² | FRAÇÃO | IDEAL | ***** |
|----------|------------|------------|--------|--------|--------|-----------|-------|----|--------|-------|-------|
| NºS      | CONSTRUÍDA | DESCOBERTA | TOTAL  | M²     | %      | MATRÍCULA | ***** |    |        |       |       |
| CASA 01  | 95,31      | 196,29     | 291,60 | 291,60 | 15,712 | 129.422   |       |    |        |       |       |

Folha: 01

|         |   |        |          |          |        |         |
|---------|---|--------|----------|----------|--------|---------|
| CASA 02 | " | 136,89 | 232,20   | 232,20   | 12,511 | 154.085 |
| CASA 03 | " | 184,19 | 279,50   | 279,50   | 15,060 | 134.110 |
| CASA 04 | " | 166,49 | 261,80   | 261,80   | 14,106 | 126.709 |
| CASA 05 | " | 171,69 | 267,00   | 267,00   | 14,387 | 124.946 |
| CASA 06 | " | 136,89 | 232,20   | 232,20   | 12,511 | 129.456 |
| CASA 07 | " | 196,29 | 291,60   | 291,60   | 15,712 | 124.389 |
| TOTAL:  |   | 667,17 | 1.188,73 | 1.855,90 | 100,00 | *****   |

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de outubro de 2010.

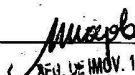
Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA DE GOIÂNIA/GO

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

  
REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Barbara Drummond Loyola Dayrell  
Suboficial



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,  
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª  
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado  
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 129.422, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Casa Residencial nº 01, do "RESIDENCIAL DON PEDRO II", com a seguinte divisão interna: garagem, sala, 03(três) quartos sendo 01(um) tipo suite, banheiro, social, circulação e cozinha, com área total de 291,60m², medindo 95,31m² de área privativa construída, 196,29m² de área privativa descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 291,60m² ou 15,712% da área do lote de terras nº 01/03/05/07, da quadra 45, sito à Rua F-12, esquina da Alameda Bernardes Guimarães, no Setor. Faicalville, com área de 1.855,90m². **PROPRIETÁRIOS**: NEURIVALDO BERNARDES DA ROCHA, fazendeiro, portador da CI nº 822.483-SSP/GO e do CPF nº 193.077.801-53, e s/m **MARIA INÊS MOREIRA ROCHA**, do lar, portadora da CI nº 2.200.263-SSP/GO e do CPF nº 612.201.831-72, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R2-123.017 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-129.422 - Goiânia, 12 de abril de 1999. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 08/04/99, protocolado sob nº 249.873 em 09/04/99, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **JAYME MONTEIRO DA SILVA**, economiário, portador da CI nº 3.195.350-SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 404.101.371-20; e para Srta. **NEURIVALDA CHRISPIM DE AZEVEDO**, portadora da CI nº 1.583.270-SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 422.485.741-34, ambos brasileiros, solteiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 34.000,00 - sendo R\$ 7.457,52 pagos com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 05772-2, de 09/04/99, e as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-129.422 - Goiânia, 12 de abril de 1999. Constante ainda do contrato, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Agência desta Capital, CGC nº 00.360.305/0001-04, pela importância de R\$ 26.507,51, a ser resgatada em 156 meses, em prestações mensais a partir de 08/05/99, à taxa nominal de juros de 8,0000% ao ano. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de novembro de 2010.

Bárbara Drummond Loyola Dayrell  
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00  
Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

Folha: 01

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

Rúbrica da autoridade expedidora.: mm



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,  
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª  
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado  
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 154.085, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Casa Residencial nº 02, do "RESIDENCIAL DON PEDRO II", com a seguinte divisão interna: GARAGEM, SALA, 03 (TRÊS) QUARTOS SENDO 01 (UM) TIPO SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL, CIRCULAÇÃO E COZINHA, com área total de 232,20m², medindo 95,31m² de área privativa construída, 136,89m² de área privativa descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 232,20m² ou 12,511% da área do lote de terras nº 01/03/05/07, da quadra 45, sito à Rua F-12, esquina da Alameda Bernardes Guimarães, no Setor Façalville, com área de 1.855,90m². **PROPRIETÁRIOS**: NEURIVALDO BERNARDES DA ROCHA, fazendeiro, portador da CI nº 822.483-SSP/GO e do CPF nº 193.077.801-53, e s/m **MARIA INÊS MOREIRA ROCHA**, do lar, portadora da CI nº 2.200.263-SSP/GO e do CPF nº 612.201.831-72, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. Cadastro Municipal nº 332.285.0252.002-0. **REGISTRO ANTERIOR**: R2-123.017 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-154.085 - Goiânia, 05 de fevereiro de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 443, fls. 053 em 25/08/2003, protocolada nesta data sob nº 328.131, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **WEBER KENNEDY LIBERATO**, motorista, portador da CI nº 2.162.436-SSP/GO e do CPF nº 574.820.801-63, e s/m Sra. **LÉIA ARAÚJO LIBERATO**, do lar, portadora da CI nº CF-757.421-SR/DPF/GO e do CPF nº 521.582.091-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 34.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 229.0013-7 de 04/02/2004. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de novembro de 2010.

Bárbara Drummond Loyola Dayrell  
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

Rúbrica da autoridade expedidora.:

Folha: 01



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,  
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª  
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado  
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 134.110, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Casa Residencial nº 03, do "RESIDENCIAL DON PEDRO II", com a seguinte divisão interna: garagem, sala, 03(três) quartos sendo 01(um) tipo suite, banheiro social, circulação e cozinha, com área total de 279,50m², medindo 95,31m² de área privativa construída, 184,19m² de área privativa descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 279,50m² ou 15,060% da área do lote de terras nº 01/03/05/07, da quadra 45, sítio à Rua F-12, esquina da Alameda Bernardes Guimarães, no Setor Faicalville, com área de 1.855,90m². **PROPRIETÁRIOS**: **NEURIVALDO BERNARDES DA ROCHA**, fazendeiro, portador da CI nº 822.483-SSP/GO e do CPF nº 193.077.801-53, e s/m **MARIA INÊS MOREIRA ROCHA**, do lar, portadora da CI nº 2.200.263-SSP/GO e do CPF nº 612.201.831-72, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R2-123.017 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**R1-134.110 - Goiânia, 13 de abril de 2000**: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 991, fls. 150/151 em 06/04/2000, prenotada sob o nº 268.319 em 12/04/2000, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **PÚBLIO EMMANUEL FERREIRA**, gerente de vendas, portador da CI nº 69.673.974-SSP/SP e do CPF nº 755.359.048-72, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. **DEISE LUCI BARSOTTI FERREIRA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 25.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 15592460, de 14/03/2000. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

**R2-134.110 - Goiânia, 10 de janeiro de 2001**: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 28/12/2000, protocolado sob nº 281.392 em 09/01/2001, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 212.880.178-80, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **JOÃO ALVES FILHO**, radialista, portador da CI nº 489.270-SSP/GO e do CPF nº 096.031.151-34 e para s/m Sra. **LEYDINA MARIA ALVES**, do lar, portadora da CI nº 1.596.492-DGPC/GO e do CPF nº 369.840.861-91, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 32.000,00 sendo R\$ 8.705,09 pago com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 1714671-8 de 08/01/2001; bem como as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

**R3-134.110 - Goiânia, 10 de janeiro de 2001**: Constante ainda do contrato, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca a **CATXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada em Brasília/DF, pela importância de R\$ 16.000,00

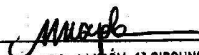
Folha: 01

a ser resgatada em 180 meses, em prestações mensais a partir de 28/01/2001, à taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av4-134.110 - Goiânia, 15 de janeiro de 2007. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária Caixa Econômica Federal, datada de 28/11/2006, assinada por Renato Ferreira Cabral, com firma reconhecida, protocolada sob nº 369.308 em 12/01/2007, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R3 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de novembro de 2010.

  
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Bárbara Drummond Loyola Dayrell  
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

Rúbrica da autoridade expedidora.: 



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola, Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 126.709, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Casa Residencial nº 04, do "RESIDENCIAL DON PEDRO II", com a seguinte divisão interna: garagem, sala, 03(três) quartos sendo 01 tipo suíte banheiro social, circulação e cozinha, com área total de 261,80m², medindo 95,31m² de área construída, 166,49m² de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 261,80m² ou 14,106% da área do lote de terras nº .01/03/05/07, da quadra 45, sito a Rua E-12 esquina com a Alameda Bernardes Guimarães, no Setor Faicalville, com 1.855,90m². **PROPRIETÁRIOS**: **NEURIVALDO BERNARDES DA ROCHA**, CPF nº 193.077.801-53, CI nº 822.483-SSP/GO, fazendeiro e s/m **MARIA INÊS MOREIRA ROCHA**, CPF nº 612.201.831-72, CI nº 2.200.263-SSP/GO, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R2-123.017 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

**R1-126.709 - Goiânia, 23 de Setembro de 1.998.** Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 18/09/98, prenotado sob nº 242.671 em 22/09/98, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **MARCELO PINHO RESENDE**, CI nº 2.001.662-SSP/GO, CIC nº 758.188.331-00, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 32.000,00. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 13904-8, de 21/09/98; e as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

**R2-126.709 - Goiânia, 23 de Setembro de 1.998.** Constante ainda do contrato, o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Agência desta Capital, CGC nº 00.360.305/0001-04, pela importância de R\$ 22.000,00, a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais a partir de 18/10/98, à taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Oficial.

**Av3-126.709 - Goiânia, 06 de novembro de 2000:** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora **Caixa Econômica Federal**, datada de 18/10/2000, assinada por sua gerente Sra. Maristela Gondim de Araújo, e com firma reconhecida, protocolada nesta data sob nº 278.421, para cancelar é tornar sem efeito a hipoteca objetivada no registro R2 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de novembro de 2010.

Bárbara Drummond Loyola Dayrell  
Suboficial

Folha: 01



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 124.946, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Casa Residencial nº 05, do "RESIDENCIAL DON PEDRO II", com a seguinte divisão interna: garagem, sala, 03(três) quartos sendo 01 tipo suíte banheiro social, circulação e cozinha, com a área total de 267,00m², medindo 95,31m² de área construída, 171,69m² de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 267,00m² ou 14,387% da área do lote de terras nº 01/03/05/07, da quadra 45, sito a Rua F-12 esquina com a Alameda Bernardes Guimarães, no Setor Faicalville, com 1.855,90m². **PROPRIETÁRIOS**: **NEURIVALDO BERNARDES DA ROCHA**, CPF nº 193.077.801-53, CI nº 822.483-SSP/GO, fazendeiro e s/m **MARIA INÊS MOREIRA ROCHA**, CPF nº 612.201.831-72, CI nº 2.200.263-SSP/GO, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R2-123.017 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**R1-124.946 - Goiânia, 02 de Junho de 1.998**: Por Escritura Pública de Venda e Compra e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1177, fls. 100/108, em 29/05/98, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para a Srta. **MARIA SUELI DA SILVA**, CPF nº 114.739.401-68, CI nº 293.156-SSP/DF, brasileira, solteira, servidora pública estadual, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 34.000,00 - sendo R\$ 18.171,00 pagos com recursos oriundos do FGTS da outorgada. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 07655-6 de 01/06/98 e as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

**R2-124.946 - Goiânia, 02 de Junho de 1.998**: Constante ainda da escritura acima, a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, agência desta Capital, CGC nº 00.360.305/0001-04, pela importância de R\$ 15.829,00 a ser resgatada em 180 meses, em prestações mensais a partir de 29/06/98, à taxa nominal de juros de 12% ao ano. Para efeitos do Artigo 818 do Código Civil, as partes avaliam o imóvel dado em garantia hipotecária em R\$ 34.496,88 - Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

**R3-124.946 - Goiânia, 16 de março de 2000** Nos termos da Carta de Arrematação datada de 28/10/1999, prenotada sob nº 266.797 em 15/03/2000, extraída dos Autos de Execução Extrajudicial previsto no Art. 30 e seguintes do Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966, promovida pelo **BIC-Banco Industrial e Comercial S/A**, como Agente Fiduciário, contra a proprietária acima qualificada depois dos procedimentos previstos no citado diploma legal Sr. Holmes Fernandes de Sousa, Leiloeiro Público Oficial, procedeu a Praça e, por não ter havido licitantes foi o imóvel objeto desta matrícula em 28/10/1999 arrematados pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, pelo valor do saldo devedor de R\$ 19.671,36. Isento de pagamento do ISTI bem como da apresentação das quitações por força de Lei complementar nº 6/70. Dou fé. O Suboficial.

Av4-124.946 - Goiânia, 16 de março de 2000: Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da arrematação objeto do R3 acima, fica cancelado o R2 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R5-124.946 - Goiânia, 15 de abril de 2002: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 18/03/2002, prenotado sob o nº 300.904 em 11/04/2002, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **JOSÉ FERREIRA DE BASTOS**, economiário, portador da CI nº 1.382.771-DGPC/GO e do CPF nº 271.464.051-68, e para a Srta. **DAYANNE CRISTINA RIOS**, do lar, portadora da CI nº 3.730.610-SSP/GO e do CPF nº 844.866.941-04, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 34.716,27, sendo R\$ 25.274,77, pago com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 197.4064-1 de 11/04/2002. Consta do contrato a declaração da vendedora, sob as penas da Lei, de que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente, bem como também, a declaração de se encontrar quites para com o condomínio. Deixou de apresentar as certidões fiscais exigidas pela legislação por isenção legal (Lei complementar nº 06 de 30/06/1970). Dou fé. O Suboficial.

Av6-124.946 - Goiânia, 25 de novembro de 2004. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 23/11/2004, protocolado sob nº 338.969 em 24/11/2004, para consignar o casamento entre si dos proprietários acima qualificados, **JOSÉ FERREIRA DE BASTOS** e **DAYANNE CRISTINA RIOS**, realizado no dia 16/01/2004 sob o regime da comunhão separação de bens na vigência da Lei nº 6.515/1977, onde a nubente teve seu nome alterado para **DAYANNE CRISTINA RIOS BASTOS**, conforme Certidão de Casamento apresentada, extraída do Livro nº B-331, fls. 158, Termo nº 66.158, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R7-124.946 - Goiânia, 25 de novembro de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1507, fls. 146/147 em 18/10/2004, protocolada sob nº 338.969 em 24/11/2004, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **ELDO ALVES XAVIER**, portadora da CI nº 3.402.704-SSP/GO e do CPF nº 509.833.001-78, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **GISELE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**; e para **FABRÍCIO SIMARRO DE SOUZA**, portador da CI nº 3.824.148-SSP/GO e do CPF nº 829.705.641-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **SUYANI ALVES XAVIER**, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 45.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 253.1202-3 de 23/11/2004. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av8-124.946 - Goiânia, 18 de junho de 2009. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 18/06/2009, protocolado sob nº 413.071 em 18/06/2009, para retificar o nome da proprietária acima **Gisele Custodio de Oliveira**, que constou de maneira errônea, quando na verdade o correto é **Gisele Custodio de Oliveira Xavier**, portadora do CPF nº 001.043.741-01, conforme Certidão de Casamento, extraída do Livro nº B-05, fls. 038, Termo nº 932, do C.R.C. da Comarca de Araguapaz/GO, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R9-124.946 - Goiânia, 18 de junho de 2009. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 10/06/2009, protocolado sob nº 413.071 em 18/06/2009, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **MARCELO BEZERRA SANTOS**, advogado, portador da CI Profissional nº 18.184-OAB/GO e do CPF nº 779.741.581-15, e para s/m **MICHELLE VASCONCELOS DA LUZ BEZERRA**, secretária, portadora da CI nº 3231012-SSP/GO e do CPF nº 836.387.921-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 90.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 377.9504-6 de 18/06/2009; As certidões fiscais exigidas pela legislação foram apresentadas ao agente financeiro. Consta do contrato a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R10-124.946 - Goiânia, 18 de junho de 2009. Consta ainda do contrato, que os proprietários acima qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

### Continuação...

matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 80.000,00, o qual deverá ser pago em 240 meses, em prestações mensais a partir de 10/07/2009, à taxa nominal de juros de 8,5563% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 108.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de novembro de 2010.

*Muniz*

REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Barbara Drummond Loyola Dayrell  
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

Rúbrica da autoridade expedidora.: *MM*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 129.456, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. **IMÓVEL:** Uma Casa Residencial nº 06, do "RESIDENCIAL DON PEDRO II", contendo a seguinte divisão interna: GARAGEM, SALA, 03 (TRÊS) QUARTOS, SENDO 01 TIPO SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL, CIRCULAÇÃO e COZINHA, com a área total de 232,20m², medindo 95,31m² de área construída e 136,89m² de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 232,20m² ou 12,511% da área do lote de terras nº 01/03/05/07, da quadra 45, sito à Rua F-12, esquina com Alameda Bernardes Guimarães, no Setor Façalville, com 1.855,90m². **PROPRIETÁRIOS:** NEURIVALDO BERNARDES DA ROCHA, fazendeiro, CI nº 822.483-SSP/GO, e s/m MARIA INÊS MOREIRA ROCHA, do lar, CI nº 2.200.263-SSP/GO, portadores do CPF em comum sob nº 193.077.801-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-123.017 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-129.456 - Goiânia, 15 de Abril de 1999: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 366, fls. 025/v, em 29/06/98, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. JAIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da CI nº 17.198-SSP/GO e do CPF nº 011.128.721-91, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 20.000,00 - Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 18.846-2, de 21/12/98, e as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de novembro de 2010.

P.R. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Bárbara Drummond Loyola Deyrell  
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

Rúbrica da autoridade expedidora.:



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,  
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª  
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado  
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 124.389, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Casa Residencial nº 07, do "RESIDENCIAL DON PEDRO II", com a seguinte divisão interna: GARAGEM, SALA, 03(TRÊS) QUARTOS, SENDO 01 TIPO SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL, CIRCULAÇÃO e COZINHA, com a área total de 291,60m², medindo 95,31m² de área construída e 196,29m² de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 291,60m² ou 15,712% da área do lote de terras nº 01/03/05/07, da quadra 45, sito à Rua F-12, esquina com Alameda Bernardes Guimarães, no Setor Faicalville, com 1.855,90m². **PROPRIETÁRIOS**: NEURIVALDO BERNARDES DA ROCHA, fazendeiro, CI nº 822.483-SSP/GO, e s/m MARIA INÊS MOREIRA ROCHA, do lar, CI nº 2.200.263-SSP/GO, portadores do CPF em comum sob nº 193.077.801-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R2-123.017 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-124.389 - Goiânia, 23 de abril de 1998: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 942, fls. 81/82, em 20/03/98, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para a Sra. **MARILDA FERNANDES DE LIMA**, CI nº 2.422.717-2.532.506-SSP/GO, CPF nº 607.412.601-15, brasileira, desquitada, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 18.000,00 - Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 04.179-4, de 15/04/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-124.389 - Goiânia, 28 de fevereiro de 2001: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 18/01/2001, protocolado sob nº 283.379 em 23/02/2001, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **SEBASTIÃO ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador da CI nº 480.410-SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 191.969.541-91, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 33.000,00 sendo R\$ 11.738,00 pago com recursos oriundos do FGTS do outorgado. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 1729337-1 de 16/02/2001; bem como as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R3-124.389 - Goiânia, 28 de fevereiro de 2001: Constante ainda do contrato, o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada em Brasília/DF, pela importância de R\$ 20.000,00 a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais a partir de 18/02/2001, à taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de novembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
1ª. C. MOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Barbara Drummond Loyola Dayrell  
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

Rúbrica da autoridade expedidora.: \_\_\_\_\_

